



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 49020183733613

Nome original: OFI-2018 00377 e PCG 2018 00001.pdf

Data: 09/02/2018 15:40:29

Remetente:

Evilane

Corregedoria

Conselho da Justiça Federal

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Inspeção TRF 5ª Região. Ofícios CJF-OFI-2018 0377, CJF-OFI-2018 0378 e CJF-OFI-2018 0379



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

OFÍCIO Nº CJF-OFI-2018/00377

Brasília, 08 de fevereiro de 2018.

Excelentíssimo Senhor
Desembargador Federal MANOEL DE OLIVEIRA ERHARDT
Presidente do Tribunal Regional Federal da 5ª Região
Recife - PE


Assunto: Inspeção geral ordinária

Senhor Presidente,

Informo a Vossa Excelência que os trabalhos de inspeção nesse Tribunal - conforme Portaria CJF-PCG-2018/00001, de 08 de fevereiro de 2018 - terão início às 09h do dia 19 de março e término em 23 de março de 2018.

Nesse sentido, encaminho a referida portaria para publicação nas dependências do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, no Diário da Justiça da União e no sítio eletrônico desse Regional, solicitando o envio aos Excelentíssimos Desembargadores Federais dessa Corte, para conhecimento.

Atenciosamente,



MINISTRO RAUL ARAÚJO Filho
Corregedor-Geral da Justiça Federal



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

PORTARIA DA CORREGEDORIA-GERAL Nº CJF-PCG-2018/00001 de 8 de fevereiro de 2018

Dispõe sobre a realização de inspeção no Tribunal Regional Federal da 5ª Região

O MINISTRO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que a Corregedoria-Geral da Justiça Federal é órgão de fiscalização, controle e orientação normativa da Justiça Federal de primeiro e segundo graus;

CONSIDERANDO que compete à Corregedoria-Geral da Justiça Federal, nos termos da Lei 11.798, de 29 de outubro de 2008, a realização de inspeções e correições permanentes ou periódicas, ordinárias ou extraordinárias, gerais ou parciais, nos tribunais regionais federais;

RESOLVE:

1. Determinar a realização de Inspeção no Tribunal Regional Federal da 5ª Região, no período de 19 a 23 de março de 2018, abrangendo Presidência, Vice-Presidência e Corregedoria Regional, bem como os gabinetes dos desembargadores federais e as seguintes áreas: Secretaria Judiciária; Subsecretaria de Recursos Extraordinários, Especiais e Ordinários; Subsecretaria do Plenário; Subsecretaria de Precatórios; Divisão de Processamento das Causas de Competência das 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Turmas; Divisão de Protocolo, Registro e Distribuição; Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais; Gabinete de Conciliação; Escola de Magistratura Federal; Estatística; e Sistemas Judiciais Eletrônicos;

2. Designar o dia 19 de março de 2018, às 9 horas, para o início dos trabalhos;

3. Determinar a expedição de ofício à presidência do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, dando conhecimento da realização da inspeção e solicitando seja providenciada a publicação desta Portaria:

a) no período de 12 a 23 de março de 2018:

- nas dependências do Tribunal; e

- no sítio eletrônico do Tribunal, em local de destaque.

b) no período de 14 a 21 de março de 2018:

- no Diário da Justiça da União.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

4. Esclarecer que, durante a Inspeção, as atividades jurisdicionais e administrativas deverão prosseguir normalmente;

5. Designar, conforme autoriza o § 1º do art. 21 do Provimento/CG n. 10 de 5 de janeiro de 2009, desta Corregedoria:

I - para realizar os trabalhos de inspeção, os Desembargadores Federais Marcos Augusto de Sousa, do TRF da 1ª Região; Luis Carlos Hiroki Muta e Mairan Maia, do TRF da 3ª Região; e Fernando Quadros e Sebastião Ogê, do TRF da 4ª Região.

II - o Juiz Federal convocado para a Corregedoria-Geral, Dr. Reginaldo Márcio Pereira, da Seção Judiciária de Minas Gerais (1ª Região) - que auxiliará na coordenação dos trabalhos de inspeção no TRF 5ª Região;

6. Designar, para auxiliarem nos trabalhos de inspeção, os seguintes servidores do Conselho e da Justiça Federal: Adriano Turri Carolino, Antônio Carlos Guimarães Júnior, Arnaldo Fernando Giroto, Dayse Alencar Rodrigues, Denise Guimarães Tângari, Edis André Taffarel, Evilane Prata Antunes Ribeiro Martins, Gilson Pereira Chaves, Jeferson Zanatta, Joelmir Rodrigues da Silva, Kleb Amâncio e Silva da Gama, Luigi Frusciante Filho, Maria Eugênia Heck Griep, Renato de Oliveira Paes e Rosa Miriam Farias Prysthon;

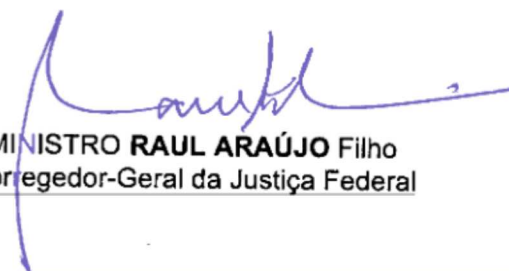
7. Designar a Secretária da Corregedoria-Geral, Denise Guimarães Tângari, como responsável pelas anotações e pela guarda de documentos, arquivos eletrônicos e informações destinados à consolidação do relatório, nos termos do § 2º, do art. 21, do Provimento/CG n. 1;

8. Informar que as áreas administrativas do Tribunal serão inspecionadas pela Secretaria de Controle Interno do Conselho da Justiça Federal, nos termos de ato a ser editado por sua Presidência;

9. Determinar a expedição de ofícios ao Ministério Público Federal, ao Conselho Nacional de Justiça, ao Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil e à Ordem dos Advogados do Brasil, Seccionais de Alagoas, Ceará, Paraíba, Pernambuco, Rio Grande do Norte e Sergipe, comunicando a realização da inspeção;

10. Determinar a autuação, na Corregedoria-Geral da Justiça Federal do processo de inspeção no Tribunal Regional Federal da 5ª Região;

11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



MINISTRO RAUL ARAÚJO Filho
Corregedor-Geral da Justiça Federal

